

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

Pregão Eletrônico nº 004/2021, protocolo nº 131/2020

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microesferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2020.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados em 17/03/2021, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica:

**Questionamento:**

Nossa empresa está resolvendo uma pendência administrativa com um órgão público em São José dos Campos.

Essa questão ainda não foi concluída e corre em âmbito jurídico. Mas, no momento, consta uma suspensão temporária em nosso nome.

Fundamentação legal: ART. 83, INCISO III, LEI 13303/2016 ART. 83. *PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU ASOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EMLICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZONÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.*

Nesse sentido, há algum impeditivo quanto a nossa participação da licitação junto a Emdec?

**Resposta:**

Conforme Súmula 51 do TCE/SP apenas a sanção de inidoneidade tem seus efeitos aplicáveis a toda a Administração, enquanto que a sanção de suspensão temporária apenas se aplica para entes da mesma esfera do órgão que aplicou a sanção.

**SÚMULA Nº 51** - *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

Desta forma, tratando-se de sanção com fundamento no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 aplicada por Prefeitura de Município de São José dos Campos/SP, não corresponde a uma vedação para participação em licitação realizada pela EMDEC.

**Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.**

Campinas, 17 de março de 2021.

Helen Cardoso de Jesus  
Pregoeira